DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.206, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão, criado pela Lei 1.520, de 10 de março de 2021."

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear GIL CÂNDIDO DE FREITAS, RG. 4.342.368-1 e CPF 171.486.008-63, residente nesta cidade de Orindiuva-SP-, na Avenida Francisco Thomas de Aquino, nº 145, Orindiúva/SP; para em comissão, exercer as funções do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO, com carga horária de 40 horas semanais, recebendo mensal o valor da referência ''8'', a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 07 de abril de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 002/2021

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao Sr. ANAIDE BOINA. "

A Diretora Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. ANAIDE BOINA, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, também no art. 33 da Lei Municipal nº 1.152/2012.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 002/2021, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente ANAIDE BOINA, RG n.º 4.137.231-1 -SSP/SP, CPF/MF n.º 474.303.388-87, nascido em 09/06/1936.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade do último provento recebido pela servidora falecida, que nesta data corresponde a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva/SP, 22 de fevereiro de 2021.

_____

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA

Diretora Presidente do ORINDIPREV

PORTARIA N.º 003/2021

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra. NEUZA SUELY DE SOUZA. "

A Diretora Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. NEUZA SUELY DE SOUZA, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, também no art. 33 da Lei Municipal nº 1.152/2012.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 003/2021, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente NEUZA SUELY DE SOUZA, RG n.º 16.216.608-4 -SSP/SP, CPF/MF n.º 186.381.458-29, nascida em 30/10/1953.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade do último provento recebido pelo servidor falecido, que nesta data corresponde a R$ 3.501,91 (três mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva/SP, 18 de março de 2021.

_____

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA

Diretora Presidente do ORINDIPREV

PORTARIA N.º 004/2021

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao Sr. MATHEUS GUSTAVO NEVES DE OLIVEIRA. "

A Diretora Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. MATHEUS GUSTAVO NEVES DE OLIVEIRA, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, também no art. 33 da Lei Municipal nº 1.152/2012.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 004/2021, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao dependente MATHEUS GUSTAVO NEVES DE OLIVEIRA, RG n.º 53.605.297-9 -SSP/SP, CPF/MF n.º 449.185.198-06, nascido em 24/07/2002.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade do último provento recebido pela servidora falecida, que nesta data corresponde a R$ 7.079,13 (sete mil e setenta e nove reais e treze centavos).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva/SP, 18 de março de 2021.

_____

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA

Diretora Presidente do ORINDIPREV

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000059/21
MODALIDADE: CONVITE Nº 20/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2160 05 de janeiro de 2021;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa DEBORA RAMOS VIEIRA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 4, 5, 6, 15, 17, 25, 26, 36. , no valor de R$ 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais). e a empresa MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens 2, 14, 18, 19, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, no valor de R$ 44.873,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais) e a empresa NACIONAL COM. HOSP. LTDA. Apresentou o menor preço para os itens 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 37. No valor de R$ 81.763,65 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos). visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO.. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 08 de abril de 2021

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal